



PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR
(Nos termos do Art. 189 da Instrução Normativa 02 de 01/04/2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

EXERCÍCIO: 2017

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal São José do Rio Preto – SP

TIPO DE REPASSE: Termo de Colaboração SME nº 14/2017 Vigência: 01/07/2017 a 31/12/2018

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 1372 – Centro

CNPJ: 07.433.983/0001-07

Após análise do conjunto de documentos que compõem a prestação de contas e parecer de execução financeira nº 35/2018 do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Fazenda, atesto:

I - a localização e o regular funcionamento da beneficiária, finalidade estatutária e descrição do objeto:

A Organização da Sociedade Civil, fundada em 17 de janeiro de 2004, reconhecida como Entidade sem Fins Lucrativos de Utilidade Pública. Atua como família alternativa, interagindo com alunos inseridos da rede Municipal de Ensino, colaborando para a edificação e resgate dessas crianças, melhorando a qualidade de vida. A partir de julho de 2.017 iniciaram a parceria da “Secretaria Municipal de Educação” da cidade de São José do Rio Preto, com “Plano de Trabalho Ações Educativo Complementar”. Atendem em média 300 alunos com diversas atividades pedagógicas, culturais, esportivas de Jornada Ampliada no contraturno escolar. Os locais de atendimento são: ECO “Escola de Competência Roberto Rollemberg”, Gato de Botas, E.M Deputado Arlindo dos Santos, Parque Ecológico “Danilo de Miranda”, CIECC “Complexo Integrado de Educação, Ciência e Cultura Dr. Azis Ab’Saber”.

II – a relação dos repasses/datas das respectivas prestações de contas:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES				
Empenho nº 11590/2017		Data: 04/07/2017		Valor: R\$ 375.928,26
Data Concessão	Valores Repassados R\$	Data Prestação de Contas	Valores Comprovados R\$	Origem do Recurso*
21/07/2017	R\$ 61.289,25	23/08/2017	R\$ 40.935,60	F
08/08/2017	R\$ 59.382,28	28/09/2017	R\$ 55.796,22	F
01/09/2017	R\$ 59.382,28	30/10/2017	R\$ 53.394,48	F
02/10/2017	R\$ 61.289,25	28/11/2017	R\$ 53.327,97	F
01/11/2017	R\$ 61.289,25	15/12/2017	R\$ 53.126,29	F
30/11/2017	R\$ 4.096,38	15/12/2017	R\$ 2.732,16	F
01/12/2017	R\$ 58.212,03	10/01/2018	R\$ 54.416,77	F
Empenho nº 22204/2017		Data: 05/12/2017		Valor: R\$ 4.096,38
Data Concessão	Valores Repassados R\$	Data Prestação de Contas	Valores Comprovados R\$	Origem do Recurso*
15/12/2017	R\$ 3.077,22	10/01/2018	R\$ 7.302,62	F
15/12/2017	R\$ 4.096,38			F

*Fonte de Recursos: (F) Verba Federal, (E) Estadual e (M) Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - Telefone (17)3211 4000
gabinete.smedu@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



III – que não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - os valores aplicados no objeto do repasse e eventuais glosas, devoluções (glosas ou saldos);

Total do Valor repassado:	R\$ 372.114,32
Receita de Aplicação Financeira:	R\$ 1.388,95
Total do Valor comprovado:	R\$ 321.032,11
Valor devolvido ao órgão concessor:	R\$ 52.471,16
Valor Glosado:	R\$ 259,23

V – que não houve autorização para utilização de saldo de recursos de um exercício para o seguinte, mas a liquidação de compromissos assumidos em dezembro e pagos em janeiro do próximo ano;

VI – que as atividades desenvolvidas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados:

Nas visitas *in loco* na Instituição e no acompanhamento das atividades apresentadas no plano de trabalho, verificou-se que as atividades propostas foram desenvolvidas em espaços físicos adequados, de forma continuada, permanente e planejada;

VII – que as cláusulas pactuadas foram cumpridas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria (Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal 17.708/17 e Termo de Colaboração);

VIII – a regularidade dos gastos efetuados e sua contabilização, atestadas pelo órgão competente (Departamento de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda – SEMFAZ);

IX – que os documentos comprobatórios de despesas foram preenchidos corretamente e que contém a identificação da OSC, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se refere;

X – que a entidade demonstrou, mediante documentos hábeis e prestação de contas mensais junto ao departamento competente, a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XI – o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XII – a existência e o funcionamento regular da unidade de controle interno da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, que é chefiada pela servidora Carla R. de Giorgio, CPF 170.012.978-36;

XIII – a realização de visitas *in loco* por meio do gestor da parceria.

Conclusão

Ante ao exposto, sem prejuízo das demais áreas envolvidas, na qualidade de responsável pela emissão deste parecer, manifesto a aprovação da prestação de contas.

São José do Rio Preto, 11 de dezembro de 2018.

Prof.ª Súeli Petronília Amancio Costa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO